



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 5 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 2460

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria nº 169 de 04 de Dezembro de 2019-** “Nomear Para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública a Sr.^a Viviene dos Santos Souza e dá Outras Providências”
- **Portaria nº 170 de 04 de Dezembro de 2019-** “Nomear Para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão das Unidades de Saúde o Sr. Rogério Muniz de Oliveira e dá Outras Providências”
- **Portaria nº 171 de 05 de Dezembro de 2019-** “Concede Férias a Servidora Pública Municipal Sr.^a Rita de Cássia Queiroz dos Santos e dá Outras Providencias”.
- **Notificação Extrajudicial-** Notifica a Empresa: KML Comércio de Eletrônicos e Informática – Eireli.
- **Notificação Extrajudicial-** Notifica a Empresa: Renara Lodia Porto da Silva – ME.
- **Notificação Extrajudicial-** Notifica a Empresa: Ibirá Comércio de Móveis – Eireli.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 169 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

**“NOMEAR PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SR.^a
VIVIENE DOS SANTOS SOUZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Iluminação Pública** a Sr.^a **Vivienne dos Santos Souza** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 170 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE O SR. ROGÉRIO MUNIZ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Chefe da Divisão das Unidades de Saúde Sr. Rogério Muniz de Oliveira e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 171 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

**“CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
SR.^a RITA DE CÁSSIA QUEIROZ
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sr.^a **Rita de Cássia Queiroz dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração como **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Parágrafo Único – O período de Férias da servidora será de 05/12/2019 a 03/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 05 de Dezembro de 2019

2ª - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(Notificação – **Conclusão de Processo Administrativo**)

A
KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ (MF) 33774865/0001-64

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SR. (A) Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis

ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – INADIMPLÊNCIA – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019 – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E SANÇÕES CABÍVEIS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - EIRELI**, quanto ao descumprimento na entrega dos produtos objeto do Contrato nº 203/2019 cujo objeto é a aquisição de material permanente (Ar-condicionados).

Tendo em vista que essa empresa não adotou as providencias solicitadas na 1ª notificação extrajudicial expedida em 25/11/2019 e não entregou os pedidos de materiais/produtos objeto do contrato administrativo nº 203/2019, ocasionando assim sérios problemas para essa administração municipal, comunicamos que:

A Procuradoria Jurídica do município está finalizando o Processo Administrativo cuja conclusão se dará com expedição de Decreto Municipal tornando a empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA – EIRELI, inidônea para licitar com o município de Barra do Rocha, ressaltando que segundo entendimento da jurisprudência a decretação de inidoneidade alcança suspensão de licitar com toda a administração pública.**

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** e **CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a inércia da empresa quanto ao requerido na 1ª notificação extrajudicial.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA/DESPACHO:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 05 de dezembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(2ª Notificação – Conclusão de Processo Administrativo)

A
RENARA LODIA PORTO DA SILVA – ME
CNPJ (MF) 29232954/0001-01

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SR. (A) Renata Lodia Porto da Silva

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – INADIMPLÊNCIA – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019 – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E SANÇÕES CABÍVEIS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **RENARA LODIA PORTO DA SILVA – ME**, quanto ao descumprimento na entrega dos produtos objeto do Contrato nº 204/2019 cujo objeto é a aquisição de material permanente (móveis).

Tendo em vista que essa empresa não adotou as providencias solicitadas na 1ª notificação extrajudicial expedida em 25/11/2019 e não entregou os pedidos de materiais/produtos objeto do contrato administrativo nº 204/2019, ocasionando assim sérios problemas para essa administração municipal, comunicamos que:

A Procuradoria Jurídica do município está finalizando o Processo Administrativo cuja conclusão se dará com expedição de Decreto Municipal tornando a empresa **RENARA LODIA PORTO DA SILVA – ME**, **inidônea para licitar com o município de Barra do Rocha**, ressaltando que **segundo entendimento da jurisprudência a decretação de inidoneidade alcança suspensão de licitar com toda a administração pública.**

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** e **CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a inércia da empresa quanto ao requerido na 1ª notificação extrajudicial.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA/DESPACHO:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 05 de Dezembro de 2019

2ª - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(Notificação – **Conclusão de Processo Administrativo**)

A
IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI
CNPJ (MF) 12109094/0001-10

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SRA. ALEXSANDRO SOARES DE JESUS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – INADIMPLÊNCIA – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E SANÇÕES CABÍVEIS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, quanto ao descumprimento na entrega dos produtos objeto do Contrato nº 058/2019.

A Procuradoria Jurídica do município está finalizando o Processo Administrativo cuja conclusão se dará com expedição de Decreto Municipal tornando a empresa **IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, **inidônea para licitar com o município de Barra do Rocha**, ressaltando que **segundo entendimento da jurisprudência a decretação de inidoneidade alcança suspensão de licitar com toda a administração pública.**

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** e **CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a inercia da empresa quanto ao requerido na 1ª notificação extrajudicial.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA/DESPACHO:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.